CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lei nº 577 | FL. 04

4 fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000004 22 AGO 67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 577

EMENTA:- "CRIA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 14º DA DELIBERAÇÃO Nº 24 "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Ficam criados os parágrafos 3º e 4º do artigo 14º da Deliberação nº 24, de 15/5/1955, com a seguinte redação:

" § 3º - O não cumprimento do estabelecido no § 1º| dêste artigo, quando verificado pelo serviço de fiscalização municipal por denúncia escrita ou verbal, importa na apreensão do carro e multa correspondente a 50% do salário mínimo vigente na região.

" § 4º - Em caso de reincidência a multa será cobrada em dobro até a terceira infração, quando será cassada a permissão de tráfego, de todos os carros da emprêsa infratora.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigôr nesta | data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de Agosto de 1967

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal

AUTOR:- Vereador Leonel Dacol.
dactl/rca